



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI N.º 1.618/2021

De 07 de julho de 2021

*Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.*

***WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.*

Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais)**, para aplicação em despesas de capital, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 0398 - Funcional: 10.301.7010-2.050

4.4.90.52 - 0102 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 90.000,00

Ficha: 0571 - Funcional: 10.301.7010-2.050

4.4.90.52 - 0323 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 474.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Ficha: 0618 - Funcional: 12.122.6040-2.042

4.4.90.52 - 0101 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 250.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 814.000,00

***Artigo 2º** - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º:*

***I-Superávit Financeiro** no valor de R\$ 474.000,00 da fonte 0323 (Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde), de acordo com o art. 43 § 1º e inciso I da Lei 4320/64 e;*

***II-** A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:*

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 0382 - Funcional: 10.301.7010-2.050

3.1.90.11 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Ficha: 0154 - Funcional: 12.361.6030-2.028

3.3.90.33 - 0101 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 150.000,00

Ficha: 0157 - Funcional: 12.361.6030-2.028

3.3.90.36 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 100.000,00

Total da Anulação R\$ 340.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1599/2020 de 30 de dezembro de 2020 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 Dezembro de 2017.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 07 de julho de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal